

**DECRETO Nº 1930/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

Reajusta valores para utilização de máquinas e veículos públicos destinados a serviços particulares e dá outras providências, conforme Art. 8º, e anexo I, da Lei Municipal nº 927/16.

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que para os serviços abaixo, serão cobrados os valores conforme a seguinte tabela :

<b>EQUIPAMENTO/VEÍCULO</b>	<b>VALOR(R\$)/HORA e/ou DIA TRABALHADO</b>
PÁ-CARREGADOR	69,66/hora
RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA	47,15/hora
DRAGA/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	214,34/hora
ROLO COMPACTADOR/TRATOR	42,87/hora
CAMINHÃO	98,20/hora
MINI-CARREGADOR	107,17/dia
ROÇADEIRA	36,82/dia
ESPALHADOR ADUBO ORGÂNICO	53,59/dia
EMBUTIDORA DE GRÃO ÚMIDO	32,15/M de grão embutido

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 03 de janeiro de 2017.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração

